

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET/UFSCAR - PET/CLAA

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 3351-8111 - http://www.ufscar.br

Edital nº 8/2022/PET/CLAA

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por meio do(a) Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET/UFSCar (CLAA/PET) torna público o Edital do Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET Economia Solidária, de acordo com a Portaria MEC no 976, de 27/07/2010, republicada em 31/10/2013 com as alterações dadas pela Portaria MEC no 343, de 24/04/2013; e Resolução no 36, de 24/09/2013, aprovado na 9ª reunião do(a) CLAA/PET, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº 23112.033161/2022-31.

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por meio deste edital, torna público que estão abertas, no período de 19/09/2022 a 23/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de uma vaga para docente, com categoria funcional mínima de Adjunto, que exercerá a função de tutor(a) do Grupo PET Economia Solidária (PET EcoSol) - UFSCar.

O presente edital, considerando as preocupações e recomendações acerca da situação de pandemia de COVID-19, segue as instruções da Resolução ConsUni 39 de 10 de março de 2021, assim como as demais recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Comitê de Gestão da Pandemia (CGP) da UFSCar. Portanto, se necessário, poderão ser utilizados os princípios e parâmetros de um processo seletivo não presencial, com uso de tecnologias de comunicação remota.

1. O programa PET

O Programa de Educação Tutorial - PET, vinculado à Secretaria de Ensino Superior - SESU do Ministério da Educação - MEC, é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, nas modalidades de cursos específicos ou de propostas interdisciplinares. O programa está normatizado em conformidade com a legislação vigente, a saber: Lei 11.180, de 23/09/2005; Portaria MEC no 976, de 27/07/2010, republicada em 31/10/2013 com as alterações dadas pela Portaria MEC no 343, de 24/04/2013; e Resolução no 36, de 24/09/2013. Os grupos PET visam a atividades regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão sob a orientação de um(a) tutor(a) docente. São compostos por um(a) tutor(a) e até 12 (doze) bolsistas, podendo ser admitida a participação de estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo. O PET tem como objetivos, de acordo com o Artigo 2º da Portaria MEC no 976/2010, atualizada e republicada em 2013:

- I Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V- Estimular espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social do ensino superior;
- VI Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. Atribuições do(a) tutor(a)

De acordo com o Artigo 13 da Portaria MEC no. 976/2010, atualizada e republicada em 2013, são atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- I Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II Coordenar a seleção dos bolsistas;
- III Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação;
- IV Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da instituição de ensino superior;
- V Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VII Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESU;
- X Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- $\ensuremath{\mathsf{XI}}$ Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. Remuneração e duração

O(a) docente selecionado(a) à vaga de tutor(a) do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

4. Requisitos para inscrição

- a) Pertencer ao quadro permanente da instituição, em regime de trabalho integral e com dedicação exclusiva;
- b) Ter título de doutor(a);
- c) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) Ter atuado nos cursos de graduação da UFSCar, campus São Carlos, nos três anos anteriores ao período de inscrição;
- e) Ter exercido atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à Economia Solidária ou áreas afins nos 3 anos anteriores ao período de inscrição, excluindo atividades de pós-graduação *lato sensu*.

Conforme Artigo 12 da Portaria do MEC Nº 976/2010, atualizada e republicada em 2013, para efeitos dos subitens "d" e "e", a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos. A comprovação das atividades será feita através da documentação comprobatória do Currículo Lattes do CNPq do(a) candidato(a) a tutor(a). O período de exercício das atividades referidas nos subitens "d" e "e" não necessita ser ininterrupto.

5. Das inscrições

Os interessados em participar deste processo seletivo deverão providenciar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição digitalizada em formato PDF (Anexo 2), devidamente preenchida e assinada, contendo link para acesso ao Currículo Lattes atualizado a pelo menos três meses antes da inscrição;
- b) Cópia digital da Declaração do Chefe imediato do candidato, indicando o regime de trabalho;
- c) Cópia digital do diploma de doutorado;
- d) Declaração do candidato, assinada e digitalizada, indicando não possuir qualquer outro tipo de bolsa (Anexo 3);
- e) Arquivo digital único, em formato PDF, comprovando as atividades citadas no item 4, subitens "d" e "e".
- f) Proposta de trabalho, em arquivo digital, em formato PDF (máximo 20 páginas), contendo o planejamento para a estrutura funcional do PET e projetos de ação do grupo para o ano de 2023.
- g) Declaração de anuência na qual o candidato declara que compreende e concorda com os termos do processo seletivo (Anexo 4).

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail <u>processoseletivo.ecosol@gmail.com</u> Serão desclassificadas e sem possibilidade de recursos, as propostas encaminhadas sem documentação completa ou em desacordo com o formato exigido, fora do prazo estipulado no cronograma deste edital (Anexo 1) ou ainda que não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

Observação: as atividades declaradas no currículo, para as quais não sejam apresentadas documentação comprobatória, não serão consideradas na análise do candidato.

6. Do Processo Seletivo e Comissão de Seleção

O Processo Seletivo será realizado em 3 etapas:

Etapa 1: Análise de currículo e documentação comprobatória

Etapa 2: Análise da proposta de trabalho

Etapa 3: Apresentação da proposta de trabalho, com duração de 20 a 30 minutos, seguida de arguição da proposta e entrevista do candidato pela Comissão

Na sala em que ocorrer a Etapa 3, estarão presentes apenas um candidato por vez e os membros da comissão, sendo vedada a presença de outros candidatos

A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção designada pelo CLAA/ProGrad, formada por:

- a) um representante do CLAA da UFSCar, que presidirá a comissão;
- b) um docente que atua no Núcleo Multidisciplinar e Integrado de Estudos, Formação e Intervenção em Economia Solidária (NuMI-EcoSoI);
- c) três discentes membros do grupo PET Economia Solidária, indicados por seus pares.

7. Do resultado preliminar

Encerradas as três Etapas do Processo Seletivo, a Comissão de Seleção se reunirá, em seção secreta e, por meio de voto, após análise e discussão sobre o desempenho dos(as) candidatos(as) nas Etapas 1, 2 e 3, escolherá o(a) novo(a) tutor(a) do grupo PET Economia Solidária.

Ao final do Processo Seletivo, haverá a indicação de um único nome para assumir a tutoria. Caso o(a) selecionado(a) decida não assumir a função, um novo processo seletivo deverá ser realizado.

8. Dos recursos

Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado no endereço de e-mail <u>processoseletivo.ecosol@gmail.com</u>, com cópia para <u>petecosol@ufscar.br</u> dentro do prazo estabelecido no Cronograma. O texto do recurso apresentado deverá expressar de modo claro e objetivo o(s) aspecto(s) do processo que está(ão) sendo contestado(s), assim como a solicitação decorrente. O recurso deverá conter no máximo 2 (duas) páginas (no formato ABNT).

Após a resposta da Comissão de Seleção, em caso de persistência na discordância, o(a) candidato(a) poderá recorrer ao Comitê Local de Acompanhamento (CLAA), com acréscimo dos motivos de divergência com respeito à última decisão, dentro do prazo informado no Cronograma. O

novo recurso deve ser encaminhado, dentro do prazo estabelecido, para o endereço de e-mail <u>processoseletivo.ecosol@gmail.com</u>, com cópia para <u>petecosol@ufscar.br</u> .

9. Da análise dos recursos:

A análise do recurso cumprirá o seguinte procedimento:

- a) Análise por parte da Comissão de Seleção num prazo de dois dias úteis após o prazo final para a apresentação do mesmo;
- b) O resultado da análise, por parte da Comissão de Seleção, será informado ao(a) candidato(a) por mensagem de e-mail;
- c) Em segunda instância, caso solicitado, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) fará a análise final dos recursos;
- d) O resultado da análise por parte do CLAA será informado ao(a) candidato(a) por mensagem de e-mail.

10. Do resultado final:

Após o período de interposição dos recursos, o CLAA emitirá um documento com o Resultado final do processo de seleção do(a) novo(a) tutor(a) e procederá aos trâmites para sua ampla divulgação.

11. Disposições Gerais:

A Ata do processo de seleção deverá ser anexada ao respectivo processo SEI para seguir os devidos trâmites internos da instituição.

O(A) novo(a) tutor(a) selecionado(a) receberá as devidas orientações, como legislação e documentos necessários, para a inserção deste no sistema de gerenciamento dos grupos PET, o SIGPET.

O(A) tutor(a) selecionado(a) deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, que será homologado pelo CLAA e devolvido ao próprio(a) tutor(a). O documento deve ser inserido no sistema SIGPET.

O início das atividades do(a) novo(a) tutor(a) do grupo PET EcoSol está previsto para o mês de dezembro de 2022, após a inserção dos dados pelo(a) próprio(a) docente aprovado(a) no sistema SIGPET e sucessiva homologação pelo CLAA.

Essa data poderá sofrer alteração, de acordo com a quantidade de candidatos(as) e a interposição de recursos. O tutor atual compromete-se a fazer a homologação das bolsas dos estudantes e a repassar orientações ao(a) novo(a) tutor(a), realizando assim um período de transição.

O(A) tutor(a) selecionado(a) deverá cumprir o Planejamento de Atividades para o ano de 2022 até o próximo planejamento anual. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo CLAA.

São Carlos, 25 de Seten	nbro	de	2022
-------------------------	------	----	------

ANEXOS

ANEXO I - Cronograma do Processo Seletivo de Tutor do PET EcoSol

Cronograma do Processo Seletivo de Tutor do PET EcoSol

Atividade	Datas
Publicação do edital	12/09/2022 a 18/09/2022
Inscrições	19/09/2022 a 23/09/2022
Etapa 1 e Etapa 2	26/09, 27/09 e 28/09/2022
Etapa 3	29/09 e 30/09/2022
Resultado preliminar	03/10/2022
Prazo para recursos	04/10 e 05/10/2022
Análise de recurso	06/10/2022
Divulgação do resultado final	07/10/2022

ANEXO II - Ficha de Inscrição

Nome completo do(a) candidato(a):	
Titulação:	
Departamento:	
Ano Ingresso na UFSCar:	

E-mail:		
Telefones para contatos:		
Endereço Currículo Lattes – atualizado:		
Principais atividades realizadas com a temática E	conomia Solidária:	
São Carlos, / /2022		
~ (() (
Prof.(a): <u>(nome)</u>		
Assinatura:		
ANEXO III - Declaração de que não recebe nenhu	ma outra bolsa	
	()	6
órgãos de fomento ou outros órgãos de financian	r(a) do Grupo PET Economia Solidária (PET EcoSol) UFSCar, não ser bei nento.	лепсіагіо de nennuma bolsa de
São Carlos, / /2022		
Prof.(a): <u>(nome)</u>		
Assinatura:		
ANEXO IV - Apresentação da Proposta de Trabalh	0	
Proposta de Trabalho para o Grupo PET Econom	ia Solidária	
Para fins de participar do processo seletivo para a	a vaga de tutor(a) para o Grupo PET Economia Solidária conforme as d	
meu Plano de Trabalno, que atende aos objetivos	s do Programa PET, abarcando às dimensões de ensino, pesquisa e exte	ensao.
São Carlos, / /2022		
Prof (a) (name)		
Prof.(a) (<u>nome)</u>		
Assinatura:		
ANEXO V - Declaração de Concordância com os Te	ermos do Edital	

Declaro para fins de participar do Processo Seletivo para Tutor(a) do Grupo PET Economia Solidária. Por meio desta declaração atesto estar de acordo com os termos e instruções do edital que rege o processo seletivo supracitado.

São Carlos, / /2022
Prof.(a): (<u>nome)</u>
Assinatura:
ANEXO VI - Apresentação de Recurso
INFORMAÇÕES DO CANDIDATO(A):
Nome:
Titulação:
Departamento:
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado pela comissão de seleção):
São Carlos, / /2022
Prof.(a): (<u>nome)</u>
Assinatura:

São Carlos, 09 de setembro de 2022.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	
Eletrônica	Joelson Gonçalves de Carvalho	Professor e Tutor do PET EcoSol	
Eletrônica	Érico Lopes P. Paula	Interlocutor PET/UFSCar	



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Goncalves de Carvalho, Tutor(a)**, em 09/09/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0810609** e o código CRC **B8AF50DA**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.033161/2022-31

SEI nº 0810609

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019